



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CONTÁBILIDADE  
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANA PAULA DE ALBUQUERQUE FERNANDES**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA UM  
INSTRUMENTO DE NORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CONTÁBIL: UMA  
PERCEPÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL DA CIDADE CAMPINA GRANDE –  
PB**

**CAMPINA GRANDE  
2019**

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE FERNANDES

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA UM  
INSTRUMENTO DE NORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CONTÁBIL: UMA  
PERCEPÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL DA CIDADE CAMPINA GRANDE –  
PB**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)  
apresentado a Coordenação do Curso Ciências  
Contábeis da Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do  
título de bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientadora:** Prof<sup>ª</sup>. Ma. Isabel Joselita Barbosa da Rocha Alves

**CAMPINA GRANDE  
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

F363p    Fernandes, Ana Paula de Albuquerque.  
Programa de educação profissional continuada um instrumento de normalização do conhecimento contábil [manuscrito] : uma percepção do profissional contábil da cidade campina grande - PB / Ana Paula de Albuquerque Fernandes. - 2019.  
19 p. : il. colorido.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2019.  
"Orientação : Profa. Ma. Isabel Joselita Barbosa da Rocha Alves, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA."  
1. Educação continuada. 2. Formação profissional. 3. Contabilidade. 4. Profissional contábil. 5. Conhecimento contábil. I. Título

21. ed. CDD 657

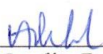
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE FERNANDES

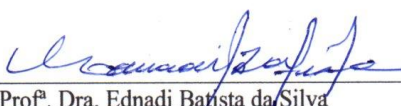
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA UM INSTRUMENTO  
DE NORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CONTÁBIL: UMA PERCEPÇÃO DO  
PROFISSIONAL CONTÁBIL DA CIDADE CAMPINA GRANDE – PB

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)  
apresentado a Coordenação do Curso Ciências  
Contábeis da Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do  
título de bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em: 20/11/2019.

**BANCA EXAMINADORA**

  
Prof<sup>ª</sup>. Ma. Isabel Joselita B. da Rocha Alves (Orientadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
Prof<sup>ª</sup>. Dra. Ednadi Batista da Silva  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
Prof<sup>ª</sup>. Dra. Roseane Patrícia de Araújo Silva  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

## SUMÁRIO

|            |                                                                 |           |
|------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b>   | <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                         | <b>05</b> |
| <b>2</b>   | <b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>                               | <b>05</b> |
| <b>2.1</b> | <b>A Formação dos Contadores no Brasil.....</b>                 | <b>05</b> |
| <b>2.2</b> | <b>Educação profissional continuada no âmbito contábil.....</b> | <b>07</b> |
| <b>3</b>   | <b>METODOLOGIA .....</b>                                        | <b>09</b> |
| <b>4</b>   | <b>RESULTADOS E DISCUSSÕES .....</b>                            | <b>10</b> |
| <b>5</b>   | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                | <b>12</b> |
|            | <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                        | <b>14</b> |
|            | <b>APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS CONTADORES</b>        |           |
|            | <b>DE CAMPINA GRANDE.....</b>                                   | <b>16</b> |

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA UM INSTRUMENTO  
DE NORMALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CONTÁBIL: UMA PERCEPÇÃO DO  
PROFISSIONAL CONTÁBIL DA CIDADE CAMPINA GRANDE – PB

PROFESSIONAL EDUCATION PROGRAM CONTINUED ACCOUNTING  
KNOWLEDGE INSTRUMENT INSTRUMENT: A PERCEPTION OF THE  
ACCOUNTING PROFESSIONAL OF CAMPINA GRANDE - PB

FERNANDES, Ana Paula de Albuquerque<sup>1</sup>

**RESUMO**

O Programa de Educação Profissional Continuada - PEPC visa propor formação aos contadores para atualização profissional dos mesmos, bem como uma adequação no exercício contábil em consonância com o padrão internacional. Assim, desde 2009, o Conselho Federal de Contabilidade vem elaborando normas para conduzir o PEPC; no ano de 2014 o órgão profissional redigiu a NBC PG 12 (R3). A norma propõe uma obrigação ao contador que deve atingir o mínimo de 40 pontos de EPC por ano. Este trabalho propôs investigar se o conteúdo que tem sido ofertado nos cursos e eventos, promovidos pelas capacitadoras vinculadas ao PEPC regido pela NBC PG 12 (R3), satisfaz as necessidades dos contabilistas da cidade de Campina Grande – PB. E, por fim, averiguar o posicionamento dos profissionais de contabilidade sobre o PEPC, bem como toda formação oriunda do programa. Trata-se de uma pesquisa exploratória, utilizando de bibliografia acerca do tema, e questionário para coleta de dados. A análise dos dados foi feita quantitativamente e qualitativamente. Os resultados evidenciam a dificuldade de compreensão dos contadores sobre o PEPC, porém estão satisfeitos na busca de uma formação atualizada durante o exercício profissional, seja em cursos e eventos, seja na inserção de cursos de pós-graduação.

**Palavras-chave:** Educação Continuada. Formação Profissional. Contabilidade.

**ABSTRACT**

The Continuing Professional Education Program (PEPC) aims to propose training to accountants for their professional updating, as well as an adjustment in the accounting exercise in line with the international standard. Thus, since 2009, the Federal Accounting Council has been developing rules to conduct the PEPC; In 2014 the professional body drafted NBC PG 12 (R3). The standard proposes an obligation on the accountant to achieve a minimum of 40 EPC points per year. This paper proposes to investigate if the content that has been offered in the courses and events, promoted by the PEPC-enabled trainers governed by NBC PG 12 (R3), meets the needs of the accountants of Campina Grande - PB. And, finally, to verify the position of the accounting professionals about the PEPC, as well as all the training coming from the program. This is an exploratory research, using bibliography on the subject, and questionnaire for data collection. Data analysis was done quantitatively and qualitatively. The results show the difficulty of the accountants to understand about the PEPC, but are satisfied in the search for an updated formation during the professional exercise, either in courses and events, or in the insertion of postgraduate courses.

**Keywords:** Continuing Education. Professional Qualification. Accounting.

---

<sup>1</sup> Aluna do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, email: anapaula.hesed@hotmail.com

## **1 INTRODUÇÃO**

A contabilidade no Brasil percorreu um longo caminho até chegar aos dias atuais, junto com ela a necessidade de adequação ao mercado global. Em decorrência da globalização, do avanço das tecnologias e da informática, a economia mundial vem sofrendo gradativas mudanças, gerando assim a necessidade dos contadores se adaptarem ao novo cenário mundial. Uma das formas de adequação profissional encontrada pela contabilidade foi à inserção dos profissionais da área no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC). Sobre essa sigla muitos cursos, eventos, programas de pós-graduação da área foram se estabelecendo no mercado e produzindo uma formação atual da contabilidade.

Essa necessidade de atualização da contabilidade reside num processo normativo internacional, no qual insere a contabilidade brasileira e seu exercício pelo profissional ao padrão internacional de contabilidade. Através da Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG 12 (R3)), elaborada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as ciências contábeis de modo geral, mantém o exercício da profissão interligado ao processo contínuo de aprendizagem, o qual tende a manter e atualizar os conhecimentos e competências técnicas dos contadores.

Assim é possível no processo de convergência e harmonização da contabilidade e seus profissionais, atender as necessidades do mercado global. Nesse sentido, pensando a realidade da adequação profissional global para o exercício local da profissão, se questiona: o conteúdo que tem sido ofertado nos cursos e eventos, promovidos pelas entidades vinculadas ao PEPC regido pela NBC PG 12 (R3), satisfaz as necessidades dos contabilistas da cidade de Campina Grande – PB?

Desse modo, pretendeu-se investigar, inicialmente, a percepção dos contabilistas da cidade de Campina Grande – PB acerca do PEPC e sua materialização através das entidades capacitadoras, bem como, avaliar a eficácia do PEPC na formação contínua dos profissionais de contabilidade da amostra investigada, e o posicionamento dos mesmos sobre o PEPC.

Para isto, no decorrer desse artigo, percorreu-se resumidamente acerca do processo de formação da contabilidade como ciência no Brasil e sua construção da formação no ensino superior; adiante, aborda-se sobre a institucionalização do padrão internacional de contabilidade, bem como se destacam alguns pontos considerados importantes da NBC PG 12 (R3), debatendo-se a necessidade da formação do PEPC para os profissionais de contabilidade.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 A Formação dos Contadores no Brasil**

A formação do indivíduo que trabalha com a contabilidade, perpassa obrigatoriamente com sua inserção em curso da formação em nível superior ofertado por instituições públicas ou privadas. Assim sendo, traz para a formação contábil uma competência governamental, visto que cabe ao Ministério da Educação (MEC) vinculado ao governo federal, conceder autorização para o ensino regular, bem como validar e reconhecer os cursos de nível superior (DIHEL & SOUZA, 2007).

Nesse mesmo argumento Bezerra (2015) destaca em seu estudo que a expansão do ensino regular da contabilidade no Brasil aconteceu até o fim da década de 60 por meio de instituições públicas. A partir do decênio seguinte instituições privadas passaram também a oferecer a formação superior em contabilidade.

O exercício da contabilidade no Brasil começou ainda no século XIX, quando foi criado o Instituto Comercial do Rio de Janeiro. A instituição começou a investir na formação

para execução de um trabalho relacionado à prática de registrar nos livros, denominando o profissional de guarda-livros (GOMES, 1979). Outro aspecto se destaca também ao pensar a formação teórica na contabilidade brasileira. Assim, as ciências contábeis no Brasil sofreram diversas influências de escolas estrangeiras na sua formação conteúdista (BEZERRA, 2015).

A primeira contribuição se deu pela formação italiana que propiciou a elaboração do método de partidas dobradas pelo Frei Lucca Pacioli (BUEASA, 2010; COTRIN *et. al.*, 2012). A partir daí a contabilidade no Brasil criou a sua própria escola nacional, assim em 1902 foi criada a Escola Prática de Comércio de São Paulo, posteriormente chamada de Escola de Comercio Álvares Penteado. Essa instituição foi a primeira que garantiu a primeira formação no Brasil de contadores, bem como os primeiros professores das ciências contábeis nas terras brasileiras. Assim vale o destaque:

A influência europeia, principalmente italiana, foi ampla no Brasil, pois esta era uma escola de destaque mundial no âmbito da Contabilidade, e assim os profissionais brasileiros identificaram-se com sua doutrina. O Professor D'Auria foi precursor científico no Brasil. Sua obra "Primeiros Princípios da Contabilidade Pura", inseriu o patrimonialismo na Contabilidade Pública Brasileira. (BEZERRA p. 25, 2015)

A Escola de Comércio conseguiu estabelecer também, apesar da influência italiana, a independência construções teóricas e consolidação da contabilidade como ciência, produzindo conhecimento próprio sobre as ciências contábeis no Brasil. Assim, observa-se que todo o processo de aprimoramento tecnológico e desenvolvimento econômico que a sociedade brasileira vivenciou na década de 30, obrigou também a contabilidade se transformar. Nesse sentido, a formação conteúdista da contabilidade também se transformou e sofreu outra influência com a chegada das grandes indústrias norte-americanas.

A contabilidade brasileira trouxe o compromisso profissional de auditar as contas das empresas brasileiras que realizavam junção ou traziam para o solo brasileiro empresas norte-americanas. O processo de auditoria foi estabelecido depois da quebra da bolsa de valores de Nova York em 1929. O exercício de auditar a contabilidade das empresas foi pensado inicialmente para diminuir os prováveis danos das empresas que venham passar por crises internas ou externas. Logicamente que com o desenvolvimento empresarial, a auditoria contábil passou a ter outras funções dentro da empresa como verificar a legalização das condições financeiras da empresa, o exercício dos seus trabalhadores, entre outros (BUEASA, 2010; COTRIN *et. al.*, 2012).

Outra contribuição da escola norteamericana de contabilidade foi a publicação da lei 6.404/76 nos moldes da Securities Exchange Commission (SEC). Essa norma trouxe expansão para as sociedades por ações, quando se insere profundamente o capital estrangeiro em empresas brasileiras (MUZEL, 2018). Aliado a todo o processo da formação da contabilidade no Brasil, como ciência e como mecanismo pelo qual se atinge resultado favorável para o bom funcionamento das contas das empresas, e bem como o seu crescimento, se percebe a formação dos contadores.

Com a globalização e o processo do crescente desenvolvimento que o Brasil atravessou na primeira década dos anos 2000, os procedimentos contábeis brasileiros passaram por modificações adequando as Normas Brasileiras da Contabilidade as normas internacionais da contabilidade.

A execução dessa padronização demonstra uma tendência do mercado global liderado pelo capital financeiro internacional. Nesse sentido, como exemplo, a adoção feita pela comunidade empresarial europeia formada por 7 mil empresas que em 2005 aderiram às normas internacionais da contabilidade (CELLA, RODRIGUES & NIYAMA, 2011). Assim, o Brasil que nos últimos anos passou a se inserir no cenário da globalização e no mercado financeiro de capitais, foi forçado a aderir às normas internacionais de contabilidade.

Essa posição adotada pela contabilidade brasileira reforça o aprofundamento da influência norte-americana na formação das ciências contábeis. (BEZERRA, 2015; DIHEL & SOUZA, 2007).

Desse modo, também foram necessárias algumas modificações na grade curricular das Instituições de Ensino Superior (IES) para que a formação do profissional contábil acompanhe e responda as exigências internacionais.

Em 2014 o MEC publica no Diário Oficial da União (DOU de 12/2/2014, seção1) diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em ciências contábeis, ressaltando que os cursos devem oferecer componentes curriculares e projetos pedagógicos, que viabilizem conhecimento necessário que promovam a harmonização das normas e padrões internacionais de contabilidade, além de assegurar o domínio das inovações tecnológicas, atendendo assim, as contribuições sugeridas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Evidenciando a importância da formação primária do profissional contábil (Fonseca, 2017, p. 13) afirma que “tendo em vista que o ensino de contabilidade é a porta de entrada para profissionais que irão atuar nessa área, o currículo oferecido na formação desses profissionais ganha grande importância”. Sendo assim, percebe-se a necessidade dos profissionais das IES estarem se atualizando de forma contínua, para responder as exigências do mercado.

## **2.2 Educação profissional continuada no âmbito contábil**

O Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) instituído pela Lei n.º 12.249/2010, foi regulamentado pelo CFC no ano de 2014, através da NBC PG 12. Esta norma passou por algumas revisões e alterações, e atualmente permanece em vigor a NBC PG 12 (R3) que também trata da prestação de contas do ano Calendário de 2019, cujo prazo será de 1º a 31 de janeiro de 2020 para aos profissionais contábeis obrigados ao cumprimento da referida norma.

Conforme exposto na NBC PG 12 (R3) a Educação Profissional Continuada (EPC) é essencial para o profissional da contabilidade, pois assim este será capaz de atender com excelência as exigências que a prestação do serviço impõe. Dispõe a norma que:

Educação Profissional Continuada (EPC) é a atividade que visa manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade, como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil. (NBC PG 12 (R3), 2019)

A norma apresenta a finalidade do Programa, cria o cadastro de qualificação técnica como uma maneira de estimular a EPC, estabelece quem são os órgãos responsáveis e quais as suas obrigações diante do Programa. Além disso, passa a ampliar o universo das entidades que podem ser capacitadoras credenciadas no PEPC, pelo qual visa incentivar mais eventos de educação continuada para atender a necessidade do público.

Os profissionais da contabilidade obrigados a cumprir as determinações da norma são os seguintes: todos que estejam inscritos no Cadastro nacional de Auditores Independentes (CNAI), exercendo, ou não, a atividade de auditoria independente; todos que estejam registrados na Comissão de valores Mobiliários (CVM), inclusive sócios, exercendo, ou não, atividade de auditoria independente, responsáveis técnicos e demais profissionais que exerçam cargos de direção ou gerência técnica, nas firmas de auditoria registradas na CVM; todos que exercem atividade de auditoria independente nas instituições financeiras e nas demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB); todos que

exercem atividades de auditoria independente nas sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e nas entidades avertas de previdência complementar reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep); todos que exercem atividade de auditoria independente de entidades não mencionadas anteriormente, como sócios, responsáveis técnicos ou em cargos de direção ou gerência técnica de firmas de auditoria; que sejam responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia na área contábil das empresas sujeitas a contratação de auditoria independente pela (CVM), pelo (BCB), pela (SUSEP) ou consideradas de grande porte nos termos da Lei nº. 11.638/07 (sociedades de grande porte).

Segundo a NBC PG 12 (R3), o profissional deve atingir o mínimo de 40 pontos de EPC por ano. Para obter a pontuação exigida, o profissional deve estar atento às tabelas anexas a NBC PG 12 (R3), que disponibiliza uma lista de atividades com sua respectiva pontuação, tais como: participação de curso e treinamentos, orientação de trabalhos científicos, docência, publicação de artigos, pós-graduação, entre outros, online ou presencial, desde que as entidades capacitadoras estejam devidamente credenciadas nos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC's), conforme as diretrizes da norma.

A norma elenca como entidades capacitadoras: o Conselho Federal de Contabilidade (CFC); os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC's); a Fundação Brasileira de contabilidade (FCB); a Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon); o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON); as Instituições de Ensino Superior (IES), credenciadas pelo MEC; além de Instituições de Especialização ou Desenvolvimento Profissional que ofereçam cursos ao público em geral; Federações, Sindicatos e Associações da Classe Contábil; Firms de Auditoria Independente; Organizações Contábeis e Órgãos Reguladores.

Além das capacitadoras listadas na norma, o site do CFC disponibiliza uma relação com todas as capacitadoras ativas, separadas por Estado e Distrito Federal. Cabe salientar que até a conclusão do presente trabalho, para o estado da Paraíba, o Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba (CRC-PB) é a única entidade que aparece nessa relação de capacitadoras credenciadas listadas no site do CFC, nem mesmo as Universidades Federal e Estadual da Paraíba aparecem listadas no site, sendo que nos estados vizinhos como Rio Grande do Norte pode-se encontrar 14 (quatorze) entidades listadas e Pernambuco com 21 (vinte e uma).

A norma atribui aos CRC's a responsabilidade de promover e incentivar a prática de atividades de capacitação que permitam o seu cumprimento. Todavia, caso o profissional descumpra a NBC PG 12 (R3) estará sujeito a processo administrativo a ser apurado pelo CRC correspondente, por se tratar de transgressão ao Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) e às normas profissionais de Contabilidade, isso também vale para não comprovação da pontuação mínima imposta anualmente, bem como para entrega da prestação de contas fora do prazo. A norma também enfatiza que os profissionais de contabilidade que não estão obrigados ao cumprimento das diretrizes nela preconizadas, podem participar voluntariamente do EPC.

Visto a necessidade de constante mudança das estratégias das organizações, como forma de sobreviver e crescer no mercado, cabe ao profissional contábil estar em constante adequação e evolução para acompanhar tais mudanças e sobreviver em um mercado tão competitivo. Buscar novos conhecimentos e aperfeiçoamento se caracteriza como um diferencial diante da concorrência, e possivelmente venha a se tornar a única forma de sobrevivência para quem quer permanecer na profissão.

Em janeiro de 2018 a UNESCO publicou um relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o século XXI, denominado "Relatório Jacques Delors" (RJD), com o título Educação – um tesouro a descobrir, em que enfatiza a necessidade dos profissionais

permanecerem num constante aprendizado, e que a educação só vai conseguir responder ao seu conjunto de missões se ela estiver estruturada sobre os quatro pilares do conhecimento, que são as aprendizagens indispensáveis para formação de cada indivíduo, sendo elas: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser, isto é, ter a capacidade da compreensão, da sabedoria, do respeito e solidariedade, que englobam o ser. (DELORS op. cit., 1998).

O Relatório da UNESCO ressalta que o processo de aprendizagem não pode parar, e que só através desse processo de educação contínua é que o indivíduo pode se desenvolver e fortalecer o seu potencial, tanto na vida pessoal como na profissional.

Conscientes da importância desse processo de aprendizagem contínuo e diante de novos desafios para o profissional contábil atender às exigências do mercado a nível internacional, os órgãos reguladores da profissão compreenderam que seria imprescindível exigir a comprovação desse processo para alguns profissionais da área.

A necessidade do CFC regulamentar a Educação Profissional Continuada (EPC) surgiu desde 1999, quando a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), lança a Instrução nº. 308/99, que determina a obrigatoriedade dos auditores independentes possuírem conhecimento permanente atualizado. Desde então o CFC vem emitindo algumas resoluções e normas que enfatizam a educação continuada (RODRIGUES & MARTINS, 2019).

Segundo Antunes & Martins (2002), o conhecimento se tornou uma nova ferramenta de produção que quando é consolidada e aplicada juntamente às tecnologias existentes utilizadas para atuar num ambiente globalizado, vem gerando impacto e produzindo benefícios intangíveis as organizações.

Desse modo, a cada ano o CFC está evidenciando cada vez mais a importância do profissional contábil se manter atualizado, e ampliando a obrigatoriedade da comprovação desse processo para mais profissionais, que visa manter a qualidade do serviço e a valorização da profissão perante a sociedade.

Contudo, pode-se compreender que é de grande valia que o profissional contábil que não está obrigado a participar do PEPC, tenha o entendimento que dar continuidade a esse processo de aprendizagem traz inúmeras contribuições para sua vida profissional e para construção de uma sociedade fundamentada no conhecimento, aguçando assim a inteligência e criatividade, como também promovendo clareza para situações delicadas e soluções para problemas.

### **3 METODOLOGIA**

A pesquisa realizada foi possível a partir do recorte geográfico que definiu o campo de pesquisa, os contadores do município de Campina Grande – PB. Ao definir o grupo pesquisado, trouxe um caráter de identificação e demarcou como grupo a ser estudado. Dessa forma, foi possível compreender o caráter exploratório da pesquisa, visto que possibilitou explicar como os contadores da cidade compreendem o PEPC e medir a satisfação do grupo estudado, sem esquecer das características intrínsecas ao grupo e ao objeto de pesquisa (GIL, 2002).

Para esta, foram utilizados dois meios de pesquisa, a bibliográfica pois contribuiu tendo em vista o aporte teórico que este trabalho necessita, e outro modo a coleta de dados através da aplicação do questionário. Para Gil (2008) a pesquisa bibliográfica tende a realizar um levantamento sobre toda uma produção científica produzida a respeito do tema estudado.

A partir das contribuições da pesquisa bibliográfica, foi elaborado um questionário, pelo qual ocorreu a coleta de dados. A influência da bibliografia auxiliou na elaboração do questionário, pois possibilitou trazer conhecimentos importantes para a confecção das questões. Dessa forma, o questionamento de pesquisa se trata de um “conjunto de questões

que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc” (GIL p. 121, 2008).

Com esses dois meios de pesquisa o primeiro em relação ao tema, e o segundo ao campo, permitiu-se uma correlação entre o tema e o campo, possibilitando uma análise quanti-qualitativa dos dados. O questionário foi elaborado na intenção de permitir os dois métodos de análises dos dados, ou seja, agrupar os dados em números e também interpretá-los, o que permitiu uma análise mais ampla dos resultados obtidos.

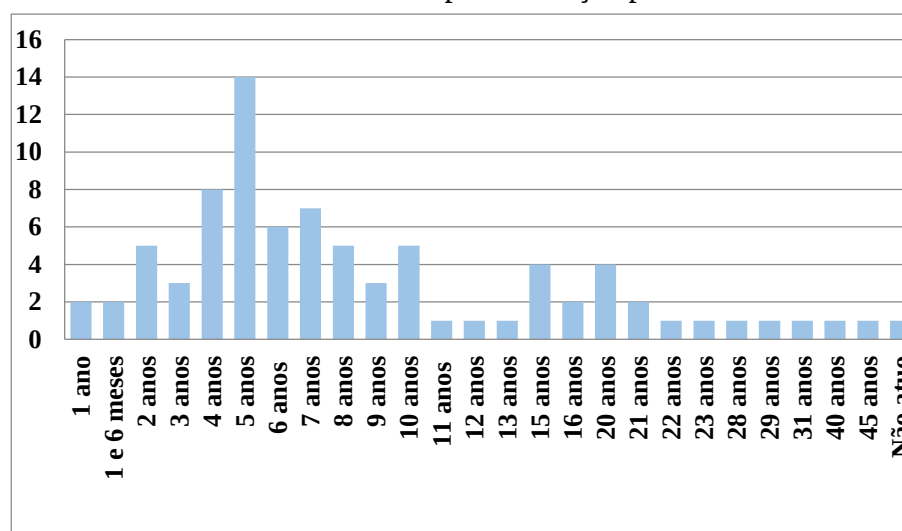
O questionário (APÊNDICE A) foi elaborado a partir de concepções da formação do contador, abordando a realização ou não de cursos após a graduação, quanto tempo de atuação, entre outros. A aplicação do questionário com contadores de Campina Grande - PB foi realizada através do aplicativo *Google Forms* disponibilizado pela plataforma online do *Google*, pois facilitou a inserção desta pesquisadora ao campo. A quantidade de respondentes totaliza 84 profissionais contábeis.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os primeiros resultados apontam que os 84 respondentes têm entre 23 e 67 anos, sendo 48 do sexo feminino e 36 do sexo masculino.

Quando perguntados *quanto tempo atuam profissionalmente*, quesito 3 do questionário, a maior expressão desse resultado está entre 4 a 10 de atuação profissional. Conforme Gráfico1:

**Gráfico 1 - Tempo de atuação profissional**



Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

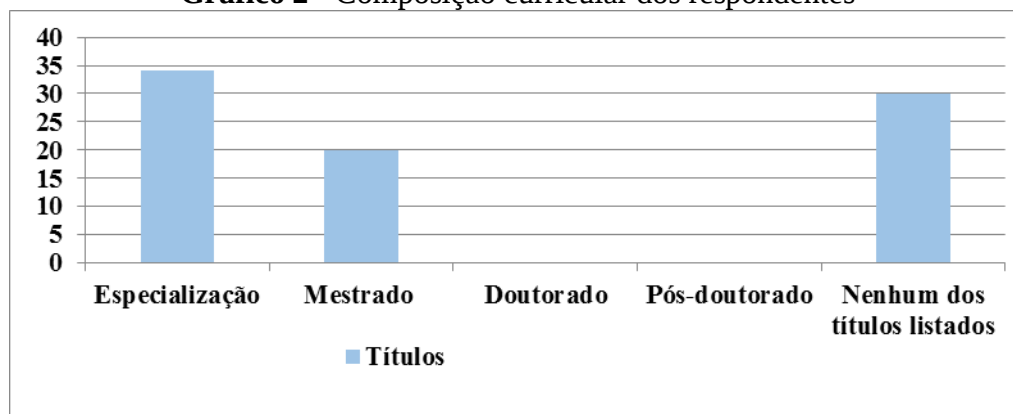
Nesse sentido, é possível concluir que esse grupo entre 4 e 10 anos de atuação profissional já está inculto na sua formação primária, toda essa inclusão do padrão contábil internacional. Vale ressaltar que profissionais no mercado de trabalho investigado, entre os respondentes, a maioria exerce há profissão há cinco anos.

O fator idade dos contadores não só reflete no tempo de atuação profissional, mas também na própria formação profissional desde a graduação até a pós-graduação. Assim, é possível perceber que a formação dessas pessoas aconteceu entre 1990 e os anos 2000, e que nesse período a influência norte-americana da formação conteúdista da contabilidade já estava consolidada. Contudo, independente do tempo de atuação profissional, é perceptível que esses profissionais tendem a estar inseridos em atualização continuada, haja vista que a constante

instabilidade do mercado global de ações, faz com que as instituições internacionais realizem edições de novas normas, como também de novas tecnologias.

É possível perceber que os respondentes entendem “aperfeiçoamento profissional” como uma inserção em cursos de pós-graduação, como especialização e mestrado. Quando questionados *qual dos títulos de pós-graduação listados faz parte do seu currículo profissional*, 54 respondentes incluem nos seus respectivos currículos profissionais títulos de pós-graduação, especialização e mestrado. Conforme Gráfico 2:

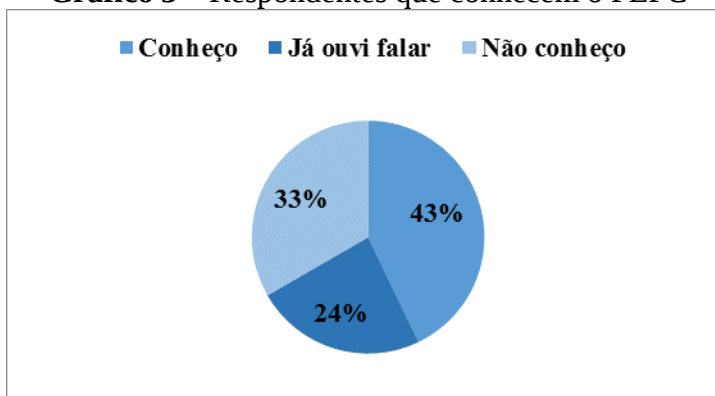
**Gráfico 2 - Composição curricular dos respondentes**



Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Observou-se que mais de 98% dos respondentes afirmam buscar aperfeiçoamento profissional, questão 6 do questionário. Entretanto, quando questionados se *conhecem o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC)*, quesito 7, 56 profissionais da contabilidade afirmaram ter um conhecimento mais aprofundado sobre o programa, ou por um conhecimento atrelado ao “já ouvi falar”, em oposição aos 28 profissionais que afirmam não conhecer o PEPC. Conforme Gráfico 3:

**Gráfico 3 – Respondentes que conhecem o PEPC**



Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Nesse sentido, o entendimento dos contadores de aperfeiçoamento profissional difere do entendimento do que venha a ser o PEPC, visto que os mesmos não relacionam o processo de formação primária, oferecida pela graduação em ciências contábeis, e os cursos de pós-graduação na área, disponíveis em instituições de ensino superior públicas ou privadas que estão incluídas como capacitadoras, conforme consta na NBC PG 12 (R3) como partes do PEPC.

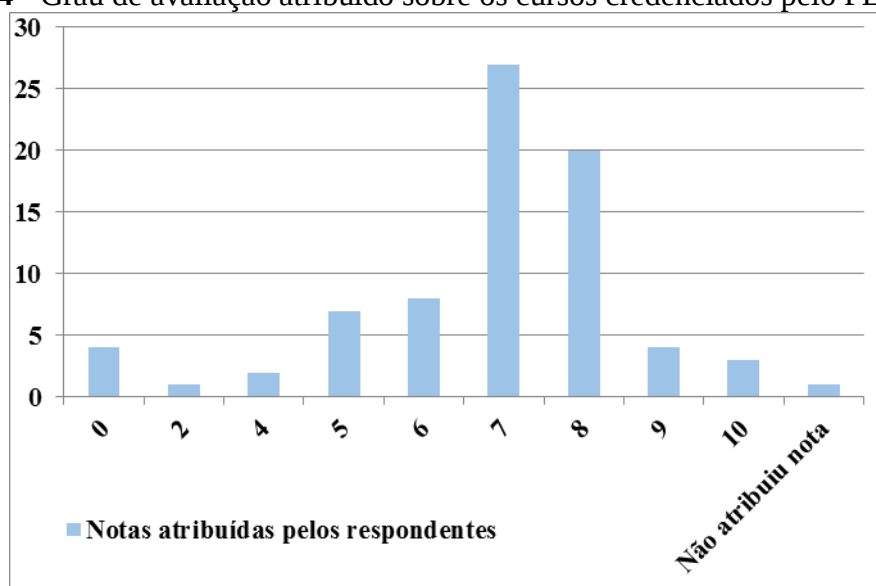
Na questão 9 do questionário em que se questiona: *Em sua opinião, o PEPC é importante como forma de beneficiar a atuação profissional?*, 68 respondentes disseram que

sim, enfatizando que o programa contribui para ampliar o conhecimento já existente, manter o profissional atualizado, garantindo assim a qualidade do serviço. E tem como sua maior motivação para essa atualização, a exigência do mercado com 43% das respostas para a questão 10 do questionário.

Já quando se trata das dificuldades e impedimentos para maior participação de eventos e cursos na área, nas questões 11 e 12 do questionário, a maioria aponta a falta de eventos na área, o valor monetário cobrado, local e dias onde são ofertados os cursos. Contudo, 70% dos respondentes afirmam participar de cursos e eventos credenciados, e elaboração de artigos.

Quando questionados sobre *o grau de satisfação que você atribui para os cursos ofertados e credenciados ao PEPC*, no total de 79 respondentes, 62 atribuíram notas de 6 a 10. Por outro lado 14 respondentes não consideram como satisfatório os cursos ofertados pelo PEPC, atribuindo notas de 0 a 5 na questão 17 do questionário, e 1 não atribuiu nota.

**Gráfico 4** - Grau de avaliação atribuído sobre os cursos credenciados pelo PEPC



Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Pode-se considerar que os 79 respondentes para este quesito se assemelham a quantidade que responderam que são contadores. Dessa forma, podemos afirmar que a maioria dos contadores está satisfeito com o PEPC, haja vista o número substancial de profissionais que atribuiu notas 7 e 8 para os cursos ofertados/credenciados. Ao mesmo tempo em que se chega a essa primeira conclusão, no que tange a satisfação, outra questão se coloca ao perceber que a maioria dos contadores, 71 do total de 84 respondentes, tem idade entre 23 e 43 anos. Uma faixa etária que se aproxima de 20 anos de profissão, para os 73 respondentes.

Contudo, esses resultados primários demonstram uma contradição, que se apresenta entre o PEPC que visa aperfeiçoar o exercício contábil dos profissionais promovendo atualizações e adequações na contabilidade, e a necessidade de atualização profissional. Tal afirmação se fundamenta no fato de 56 respondentes afirmarem conhecer o PEPC e 83 afirmarem que procuram aperfeiçoamento profissional. É possível perceber a diferença de 27 respondentes, que não conhecem o PEPC e, no entanto, consideram a importância do aperfeiçoamento profissional.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer dessa pesquisa se observou que a formação profissional de modo geral é a chave que vislumbra uma gama de possibilidades de conhecimento. Não diferente a formação

da contabilidade no Brasil permitiu contribuições de escolas estrangeiras para sua formação. Seja pela condição da formação política-social no império seja pela ampliação econômica e interlocução com o mercado global no século XX, a contabilidade brasileira sempre esteve no diálogo com as necessidades econômicas atuais. Nesse sentido, observa-se que o padrão internacional de contabilidade passou a ser aceito no Brasil a partir de posicionamentos tomados em 2006 pelo Banco Central do Brasil, reforçado por legislações em anos posteriores.

Assim, o Conselho Federal de Contabilidade passou a regulamentar normas para que os profissionais da área se inserissem nos padrões internacionais da IFRS (1606/2002). Desse modo, compreende-se que no decorrer desse estudo que a NBC PG 12 (R3) foi instituída pelo CFC para obrigar os contadores a buscar formação mais atualizada para o seu exercício profissional, além de fazer com que esses profissionais prestassem conta da sua formação.

Não se pode negar que a atualização profissional é um processo necessário para o exercício profissional da contabilidade. Entretanto, observa-se que em Campina Grande - PB o impacto do entendimento dos contadores sobre o PEPC ainda é pequeno. Em detrimento a este resultado, a compreensão dos mesmos profissionais a respeito da necessidade de busca para uma formação de pós-graduação e durante o exercício profissional, é elevado. Assim é possível perceber que à maioria dos profissionais estão em constante busca de atualização profissional, visto que o exercício da profissão demanda essa inserção.

De modo geral, os profissionais da área contábil de Campina Grande - PB, entre 84 respondentes, dentre os quais se destacam os que atuam até há 20 anos na profissão foram ou estão inclusos no PEPC, primeiro ao se formarem como contadores e segundo aos que ingressaram nos cursos de pós-graduação, apesar dos mesmos não considerarem como formação primária e de pós-graduação partes do PEPC. Essas respostas podem revelar o desconhecimento entre os profissionais de contabilidade sobre o PEPC, como o programa que visa à atualização profissional e adequação do exercício contábil brasileiro ao padrão internacional de contabilidade.

É importante destacar também as limitações que teve este trabalho. A quantidade de respondentes do questionário aplicado, não reflete a quantidade total dos contadores de Campina Grande. Contudo, foi a amostra possível de ser encontrada e trabalhada, visto que fatores fogem do querer da pesquisadora, que são: a boa vontade de encontrar pessoas que queiram responder o questionário; o tempo gasto para responder, visto que algumas questões do questionário solicitava justificativa.

Esses fatores que limitaram a pesquisa são reflexos da escolha metodológica, ao propor uma pesquisa exploratória e de campo. A escolha por esse tipo de pesquisa, é em face da pesquisadora fugir do caráter unicamente bibliográfico e também do interesse sobre o tema, o que permitiu uma ampliação da possibilidade de se pesquisar sobre a percepção do profissional contábil quanto ao PEPC.

Nesse sentido, com esse breve estudo será possível refletir futuramente quais foram efetivamente as contribuições que o PEPC trouxe para a formação do profissional de contabilidade, de modo a comparar a educação continuada antes e depois do programa, o que hoje não poderia ser realizado, por se entender que o PEPC é um programa recente e ainda não seria possível visualizar a efetividade de fato na formação do contador.

## REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Maria Thereza Pompa. MARTINS, Eliseu. Capital intelectual: verdades e mitos. *IN Rev. contab. finanç.* vol.13, n. 29, p. 41-54, São Paulo, 2002.
- ARAÚJO, M. R.; PUREZA, M. B. O. H.; SILVA, C. A. T. Lei nº 6.404/76: uma análise dos principais avanços proporcionados à contabilidade no Brasil. **Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI**, Florianópolis, v.2, n. 2, p. 17-32, 2015. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/GECONT/article/viewFile/2687/2235> Acesso em: 15 out 2019.
- BEZERRA, Pablo Reife Brito. **O uso da educação profissional continuada como instrumento de manutenção do conhecimento da profissão contábil**: um estudo de campo nos escritórios de contabilidade em Caicó-RN. Monografia - Bacharelado em Ciências Contábeis - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Caicó: UFRN, 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação - **Diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em ciências contábeis**, 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/ces0289.pdf>. Acesso em: 30 nov 2019.
- BUEASA, Natasha Young. A evolução histórica da contabilidade como ramo do conhecimento. **Revista Eletrônica Gestão e Negócios**. v. 1, n. 1, 2010. Disponível em: [http://docs.uninove.br/arte/fac/publicacoes/pdfs/natasha\\_adm.pdf](http://docs.uninove.br/arte/fac/publicacoes/pdfs/natasha_adm.pdf). Acesso 22 out 2019.
- CELLA, Gilson; RODRIGUES, Jomar Miranda; NIYAMA, Jorge Katsumi. Contabilidade internacional: análise dos periódicos internacionais sobre pesquisas em educação contábil face à convergência e globalização. *IN Revista Contemporânea de Contabilidade*, v.8, nº15, p. 177-198, UFSC, Florianópolis, 2011.
- CFC. **Norma Brasileira de Contabilidade – NBC PG 12 (R3): Educação Profissional Continuada**. Brasília, 24 nov. 2017.
- COTRIN, Anderson Meira; SANTOS, Aroldo Luiz; ZOTTE JR, Laerte. A evolução da contabilidade e o mercado de trabalho para o contabilista. **Revista Conteúdo - Capivari**, v.2, n.1, 2012.
- DIEHL, CARLOS ALBERTO; SOUZA, MARCOS ANTONIO. Formação, certificação e educação continuada: um estudo exploratório do profissional contábil sob a óptica das empresas *head hunters*. *IN BASE – Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos* 4, v. 3, p. 233-248, 2007.
- FONSECA, Moacir Willmondes Alves. **Análise da disciplina ética nos cursos de ciências contábeis nas Universidades Federais do Brasil**. Monografia – Bacharelado em Ciências Contábeis. Brasília: Universidade de Brasília, 2017.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**, 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Métodos e técnicas da pesquisa social**, 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Josir Simeone. A profissão contábil: uma visão crítica. *Revista de Administração de Empresas*, Rio de Janeiro, n. 19, p. 99-106, 1979.

LOURENÇO, Isabel Maria Estima; CASTELO BRANCO, Manuel Emílio Mota de Almeida Delgado. Principais Consequências da Adoção das IFRS: Análise da Literatura Existente e Sugestões para Investigação Futura. *IN R. Cont. Fin.* v. 26, n. 68, p. 126-139. São Paulo: USP, 2015.

MORAIS, Marisa Luciana Schvabe; MARTINS, Zilton Bartolomeu; ALBERTON, Luiz. Percepção dos auditores independentes quanto à efetividade da capacitação realizada para o cumprimento da norma brasileira de contabilidade de educação profissional continuada. *IN Pensar Contábil*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 69, p. 4-17, maio/ago. 2017

MUZEL, Vânia Pereira. **A educação continuada no Brasil na perspectiva da carreira do auditor independente**. Dissertação (Mestrado), USP: São Paulo, 2018.

NETO, Octavio Ribeiro de Mendonça; OYADOMARI, José Carlos Tiomatsu; CARDOSO, Ricardo Lopes. A profissionalização do contador no Brasil. *Anais XXXIV ENANPAD*, Rio de Janeiro, p. 1-17, 2010. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/CON432.pdf>. Acesso em: 20 out 2019.

RODRIGUES, Felipe Alves.; MARTINS, Vidigal Fernandes. EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE: Necessidade ou obrigação? *IN RAGC*, v.7, n.29, p.75-93/2019.

UNESCO. **Educação um tesouro a descobrir**: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

**APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS CONTADORES DE CAMPINA GRANDE - PB**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**QUESTIONÁRIO**

Prezado (a) respondente,

Este questionário será utilizado para auxiliar na realização do Trabalho de Conclusão de Curso cujo tema é: **O Programa de Educação Profissional Continuada como instrumento de normalização do conhecimento da profissão contábil** – aplicado aos profissionais das ciências contábeis que atuam nos escritórios de contabilidade da cidade de Campina Grande, Paraíba. O questionário foi elaborado pela graduanda Ana Paula de Albuquerque Fernandes, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Ma. Isabel Joselita Barbosa da Rocha Alves, na Universidade Estadual da Paraíba, Campus I – Campina Grande.

As informações cedidas serão de inteiro sigilo e não haverá identificação dos participantes. A sua participação é fundamental para o sucesso desta pesquisa. Desde já agradeço.

1) Idade: \_\_\_\_ anos.

2) Sexo ( ☐ ) M ( ☐ ) F

3) Há quanto tempo atua na profissão? \_\_\_\_\_ ano (s).

4) Formação Profissional:

a) ( ☐ ) Bacharel em Ciências Contábeis

b) ( ☐ ) Técnico em Contabilidade.

5) Quais dos títulos de pós-graduação listados a seguir fazem parte do seu currículo profissional:

a) ( ☐ ) Especialização;

b) ( ☐ ) Mestrado;

c) ( ☐ ) Doutorado ;

d) ( ☐ ) pós-doutorado;

e) ( ☐ ) Nenhuma dos títulos listados.

6) Você busca o aperfeiçoamento profissional?

- a) ( ) Sim, sempre;
- b) ( ) Sim, às vezes;
- c) ( ) Não, não busco me aperfeiçoar.

7) Conhece o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) promovido pelo CFC/CRC-PB?

- a) ( ) Conheço;
- b) ( ) Já ouvi falar;
- c) ( ) Não conheço.

8) Já participou de algum evento relacionado ao PEPC?

- a) ( ) Sim;
- b) ( ) Não.

9) Em sua opinião, o PEPC é importante como forma de beneficiar a atuação profissional?

- a) ( ) Sim;
- b) ( ) Não.

Por quê?

---

---

---

---

10) Dentre as alternativas a seguir, o que motiva a atualização de seus conhecimentos?

- a) ( ) Exigência da organização onde trabalha;
- b) ( ) Exigência do mercado;
- c) ( ) Possibilidade de melhor remuneração;
- d) ( ) Ascensão profissional;
- e) ( ) Interesse científico.

Outras: \_\_\_\_\_

11) Qual das alternativas representa um impedimento para sua constante atualização?

- a) ( ) Falta de eventos na área;
- b) ( ) Valor monetário dos eventos;
- c) ( ) Pouca oferta de cursos;
- d) ( ) Valor monetário dos cursos;
- e) ( ) Falta de interesse próprio.

Outras: \_\_\_\_\_

12) Quais das alternativa (s) representa (m) dificuldade (s) para sua inserção no PEPC?

- a) ( ) Valor dos cursos/eventos;
- b) ( ) Carga horária dos cursos/eventos;
- c) ( ) Local onde os cursos/eventos são realizados;
- d) ( ) Conteúdo abordados pelos cursos/eventos;
- e) ( ) Horário e dias de realização dos cursos/eventos;

Outras: \_\_\_\_\_

13) Marque a (s) alternativa (s) que faz (em) parte do PEPC após sua formação (graduação ou nível técnico):

- a) ( ) Participação em cursos credenciados;
- b) ( ) Participação em eventos credenciados na condição de ouvinte;
- c) ( ) Publicação de artigos em revistas;
- d) ( ) Elaboração de trabalhos apresentados em congresso;
- e) ( ) Não participo de nenhuma das opções.

14) Marque a (s) alternativa (s) representa (m) área (s) de seu interesse para sua inserção no PEPC:

- a) ( ) Curso de especialização;
- b) ( ) Curso de Pós-graduação (mestrado e doutorado);
- c) ( ) Cursos e palestras de conteúdo técnico e profissional do PEPC;
- d) ( ) Exercício da docência na área;

Outras: \_\_\_\_\_

15) De 0 a 10, qual o grau de avaliação que você atribui ao seu desempenho no Programa de Educação Profissional Continuada? \_\_\_\_\_

16) De 0 a 10, qual o grau de satisfação que você atribui para a carga horária dos cursos ofertados e credenciados ao PEPC? \_\_\_\_\_

17) De 0 a 10, qual o grau de satisfação que você atribui para os cursos ofertados e credenciados ao PEPC? \_\_\_\_\_